

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 02º/10

Processo: 146/10

Projeto: 03º/2010

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: AutORIZA o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Pluriannual - PPA - 2010/2013- da União Municipal no 979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I?

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 26/04/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Prócurador DATA: 03/05/10

FINANÇAS O.F. _____ DATA: _____/_____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: _____/_____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: _____/_____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 27/04/2010

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM _____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 25/05/2010

Requerendo *Re*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI 039/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2009:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0050 – Ampliação do Patrimônio Público - SMS

Meta: Construção de até 415 metros de muros.

Unidade: Metro quadrado

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Recursos para 2010: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de abril de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Virginia Mara Pedroso
Procuradora Geral


Flora Eugênia C.L. Abrahão
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº027/2010 GAB-PGM

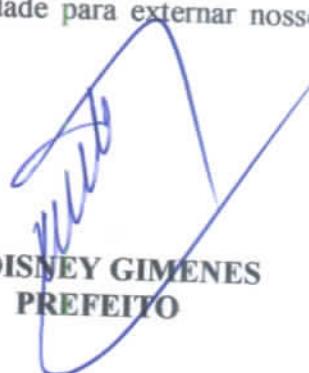
Pontal do Paraná, 20 de abril de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº027/10, acompanhada do Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 -Lei Municipal nº979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”*

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Nelson Lorençone
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 1461/10
Data 26/04/10
Hora. 15:34
Resp. Rurcega



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 27/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual–PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Saúde.

A meta é a construção de muros em unidades de saúde.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: “Art. 2º. O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos nobres vereadores, em regime de urgência, diante dos fundamentos apresentados e do elevado interesse público que reveste a presente proposição e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 20 de abril de 2010.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº: 118

PROJETO DE LEI Nº 37/2010

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA “Autoriza o poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na PPA 2010/2013 Lei municipal n. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I”.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 37/10 Do Poder Executivo

I- Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 027/10 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem por objetivo incluir na Lei que define a PPA 2010/2013, programa de governo na função saúde.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para propor o presente projeto de Lei. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende a Lei e a Administração local.

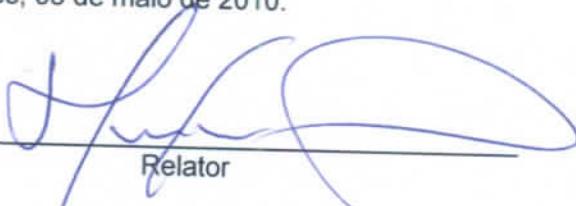
III – Voto



Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser apreciado.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2010.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

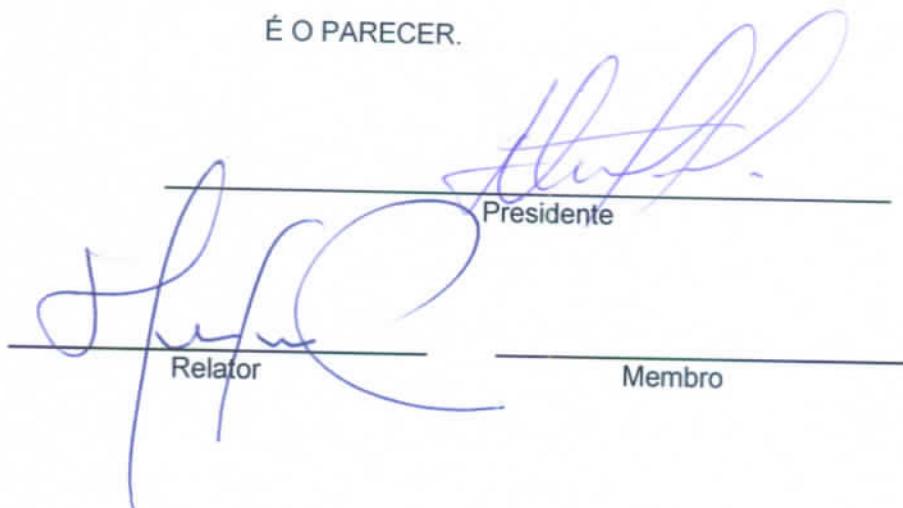
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 03 de maio de 2010 opinaram pela aprovação do Parecer do Relator com relação a Lei em Referencia.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, vereador Aramis Mereb Calixto e o Vereador Valdevino Simões Périco.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2010.

É O PARECER.



Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º056/2010

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2010.

Ilmo. Sr.

João Carlos do Rosário

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- Projeto de Lei n.º 037/2010, que: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I”.

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior

